



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Seropédica

L E I Nº029

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO
PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA,, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, Sancio a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido por Rua 34 que inicia à Av. Ministro Fernando Costa e termina na Rua Demétrio' de Brito, localizada no Loteamento conhecido como Fazenda Caxias - Centro, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **RUA JOÃO MOURA DE OLIVEIRA**.

ART. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará à aquisição e a colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEROPÉDICA, 9 DE AGOSTO DE 1997


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito